



Escola de Governo

Processo	Data/Hora
2025-11	05/05/2025 16:23
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
ANA CRISTINA SALAZAR	
Tipo	
Escola de Governo	
Assunto	
EDITAL - CRONOGRAMA DE CURSOS	
Descrição	
Formação 14.05.2025	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N.º 03/2025

Edital de notificação de servidores, quanto ao cronograma de curso, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.º 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I do Edital n.º 01/2024, quanto ao **cronograma** de curso para o mês de maio de 2025, com vistas a qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital.

Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.

1 DO CRONOGRAMA DE CURSOS

1.1 Das datas e horários dos cursos

1.1.1 **"Educação Financeira: Mitos e Verdade"**, a ser realizado no dia 14 de maio de 2025, das 14h às 17h, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores municipais de todas as áreas de atuação (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos), bem como à população idosa e comunidade em geral.

1.1.1.1 Horário de credenciamento: das 13h30 às 14h.

1.1.1.2 Horário do curso: das 14h às 17h.

1.1.1.3 Palestrante: Jessica Agliardi de Souza de Lara,

1.1.1.4 Link
Inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd056q560bgJAgteoLu8sfpsAxqvG7yW_O9aLTJdrh0QXlyRw/viewform?usp=header de

1.1.1.5 O curso será realizado em uma parceria da Escola de Governo com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

1.2 Das informações Gerais

1.2.1 Caso a totalidade de vagas não seja preenchida até a data do evento, será permitido aos participantes à inscrição em caráter presencial no local do curso, antes do início do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.2.2 O percentual mínimo de participação, para posterior expedição do certificado, é de 80% de presença.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela Y1VH.ZHJD.EOEZ.DMWV

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE
GOVERNO EDITAL N.º 03/2025**

Edital de notificação de servidores, quanto ao cronograma de curso, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.º 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I do Edital n.º 01/2024, quanto ao **cronograma** de curso para o mês de maio de 2025, com vistas a qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital.

Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.

1 DO CRONOGRAMA DE CURSOS

1.1 Das datas e horários dos cursos

1.1.1 **"Educação Financeira: Mitos e Verdade"**, a ser realizado no dia 14 de maio de 2025, das 14h às 17h, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores municipais de todas as áreas de atuação (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos), bem como à população idosa e comunidade em geral.

1.1.1.1 Horário de credenciamento: das 13h30 às 14h.

1.1.1.2 Horário do curso: das 14h às 17h.

1.1.1.3 Palestrante: Jessica Agliardi de Souza de Lara,

1.1.1.4 Link de Inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd056q560bgJAgteoLu8sfpsAxqvG7yW_09aLTJdrh0QXlyusp=header.

1.1.1.5 O curso será realizado em uma parceria da Escola de Governo com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

1.2 Das informações Gerais

1.2.1 Caso a totalidade de vagas não seja preenchida até a data do evento, será permitido aos participantes à inscrição em caráter presencial no local do curso, antes do início do mesmo.

1.2.2 O percentual mínimo de participação, para posterior expedição do certificado, é de 80% de presença.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador: 7F95FB77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/05/2025. Edição 4068
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>